



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx22) 2624-3275 - e-mail: governo@iguaba.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2002, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002.

"DISPOE SOBRE AMPLIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 61, § 1º, da Constituição Federal (iniciativa privada), faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - A presente Lei Complementar tem por princípios os constantes no art. 37, da citada constituição Federal, bem como o inciso II, do mesmo Diploma, reproduzido no art. 29, inciso II da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 08/06/1997, observa a DELIBERAÇÃO nº 196, de 23 de janeiro de 1996, art. 2º, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (comunicação do Edital do Concurso).

Art. 2º - Fica o Poder EXECUTIVO autorizado a ampliar e a criar as vagas inseridas no anexo nº 01, parte integrante desta Lei Complementar solicitadas pela própria Secretaria Municipal de Educação, onde estão discriminados os cargos, as vagas, os vencimentos, carga horária e formação, para preenchimento dos citados cargos, na forma estipulada no art. 1º, acima.

Art. 3º - Também fica o Poder Executivo autorizado a promover convênio ou contrato com instituições públicas ou privadas, objetivando a efetivação do concurso em pauta, na forma da legislação própria, qual seja, Lei 8.666/93, o qual deverá ser realizado no primeiro semestre de 2003.

Art. 4º - Dentro de 60 (sessenta) dias após a publicação da presente Lei Complementar, será publicado o competente EDITAL com as especificações e normas do concurso em estudo.

Art. 5º - As despesas para atender as futuras nomeações a cargo da Lei Complementar, inseridos no ANEXO nº 01, mencionado, correrão à conta de dotação orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 20 de dezembro de 2002.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
-PREFEITO-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx22) 2624-3275 - e-mail: governo@iguaba.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Governo

ANEXO N° 01

QUADRO DE VAGAS E CARGOS PARA CONCURSO EM 2003 (ESTATUTÁRIOS)

<i>Cargo</i>	<i>Vaga</i>	<i>Vencimento</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Formação</i>
Prof.II - Educação Infantil	10	500,00	25	Nível médio + curso específico
Prof.II - 1ª a 4ª série	25	500,00	25	Nível médio (magistério)
Prof. I - Língua Portuguesa	01	750,00	25	Nível superior (licenciatura plena)
Prof. I - Língua Inglesa	03	750,00	25	Nível superior (licenciatura plena)
Prof. I - Educação Artística	03	750,00	25	Nível superior (licenciatura plena)
Prof. I - Educação Física	03	750,00	25	Nível superior (licenciatura plena)
Prof. I - Ciências	02	750,00	25	Nível superior (licenciatura plena)
Prof. I - Geografia	03	750,00	25	Nível superior (licenciatura plena)
Prof. I - História	03	750,00	25	Nível superior (licenciatura plena)
Prof. I - Matemática	02	750,00	25	Nível superior (licenciatura plena)
Prof. I - Especialista em Educação (Orientador Educacional)	02	750,00	25	Nível Superior Curso de pedagogia na área
Prof. I - Especialista em Educação - criação (Orientador Pedagógico)	08	750,00	25	Nível superior Curso de Pedagogia na área
Prof. I - Especialista em Educação (Inspetor Escolar)	02	750,00	25	Nível superior Curso de Pedagogia na área
Pessoal Administrativo Bibliotecário -criação	01	1000,00	40	Nível superior (área)
Pessoal Administrativo Secretário de Escola - criação	09	650,00	40	Nível Médio + curso específico



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx22) 2624-3275 - e-mail: governo@iguaba.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Governo

<i>Cargo</i>	<i>Vaga</i>	<i>Vencimento</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Formação</i>
Profissional Técnico (NAE) Psicólogo - criação	02	750,00	25	Nível superior (área)
Profissional Técnico (NEA) Fonoaudióloga - criação	01	750,00	25	Nível superior (área)
Profissional Técnico (NAE) Assistente Social -criação	01	750,00	25	Nível superior (área)
Pessoal de Apoio A.S.G.	26	240,00	40	Nível elementar (4ª série)
Pessoal de Apoio Merendeira	18	240,00	40	Nível elementar (4ª série)
Pessoal de Apoio Inspetor de Alunos	15	250,00	40	1º grau completo
Pessoal de Apoio Animador Cultural -criação	04	270,00	30	1º grau completo + curso na área